



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 424/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023”.*

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **CAIABU**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

**I** - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 17.138.000,00** (dezesete milhões cento e trinta e oito mil reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.862.000,00** (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais).

**Parágrafo único** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	27.693.000,00
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.000,00
1200 - Receita de Contribuições	180.000,00
1300 - Receita Patrimonial	223.000,00
1600 - Receita de Serviços	20.000,00
1700 - Transferências Correntes	25.444.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL:	130.000,00
2200 - Alienação de Bens	30.000,00
2400 - Transferências de Capital	100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA-----à</b>	<b>23.870.000,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	-
	3.823.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----à</b>	<b>24.000.000,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### **POR ÓRGÃOS**

##### **a) Orçamento Fiscal**

01 - Poder Legislativo	1.400.000,00
02 - Poder Executivo	15.738.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----à</b>	<b>17.138.000,00</b>

##### **b) Orçamento da Seguridade Social.**

01 - Poder Executivo	6.862.000,00
<b>Total Geral da Despesa do Município-----à</b>	<b>24.000.000,00</b>

#### **POR FUNÇÕES:**

##### **a) Orçamento Fiscal:**

01 - Legislativa	1.400.000,00
04 - Administração	3.699.600,00
12 - Educação	6.488.400,00
13 - Cultura	85.400,00
15 - Urbanismo	2.132.000,00
18 - Gestão Ambiental	30.500,00
20 - Agricultura	295.500,00
26 - Transporte	1.510.000,00
27 - Desporto e Lazer	240.600,00
28 - Encargos Especiais	1.156.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----à</b>	<b>17.138.000,00</b>

##### **a) Orçamento da Seguridade Social:**

08 - Assistência Social	1.356.000,00
10 - Saúde	5.506.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----à</b>	<b>6.862.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----à</b>	<b>24.000.000,00</b>

#### **POR SUBFUNÇÕES:**

##### **a) Orçamento Fiscal:**

031 - Ação Legislativa	1.400.000,00
122 - Administração Geral	3.699.600,00
306 - Alimentação e Nutrição	510.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.952.500,00
364 - Ensino Superior	95.000,00
365 - Educação Infantil	1.890.900,00
367 - Educação Especial	40.000,00
392 - Difusão Cultural	85.400,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	229.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.902.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.500,00
606 - Extensão Rural	295.500,00
782 - Transporte Rodoviário	1.510.000,00
812 - Desporto Comunitário	240.600,00
843 - Serviço da Dívida Interna	903.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	253.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 3 de 5

999 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b> -----à	<b>17.138.000,00</b>

### b) Orçamento da Seguridade Social:

241 - Assistência ao Idoso	21.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.176.000,00
301 - Atenção Básica	5.237.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00
304 - Vigilância Sanitária	101.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	124.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> -----à	<b>6.862.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> -----à	<b>24.000.000,00</b>

### POR ELEMENTO DE DESPESA:

<b>A a-) Orçamento Fiscal: R\$ 17.138.000,00</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.054.500,00</b>
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	30.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	80.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.529.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.783.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação a Consórcios Públicos	58.000,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.121.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	270.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica	2.157.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	224.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	209.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.600,00
3.3.93.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-P.Juridica	45.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.983.500,00</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	459.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	609.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.5.90.66.00 - Concessões de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	300.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	600.000,00
<b>9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>17.138.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade: R\$ 6.862.000,00</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.750.500,00</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.390.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	846.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	541.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação a Consórcios Públicos	500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	720.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	111.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	592.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação	25.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	35.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P.Física	79.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.93.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	300.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>111.500,00</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	11.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>6.862.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>	<b>24.000.000,00</b>

### POR NATUREZA DA DESPESA:

#### I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### 3 - Despesas Correntes: R\$ 21.805.000,00

1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.658.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	9.140.500,00

#### 4 - Despesas de Capital: R\$ 2.095.000,00

4 - Investimentos	1.190.000,00
5 - Inversões Financeiras	5.000,00
6 - Amortização da Dívida	900.000,00

#### 9 - Reserva de Contingência: R\$ 100.000,00

7 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b> -----à	<b>24.000.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 4 de 5

por anulação de dotação, **até o limite de 15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**IV** - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**V** - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no Inciso I**, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 6º** Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2023 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caiabu (SP), 17 de novembro de 2022

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2022

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no departamento de compras e licitações desta Prefeitura municipal, processo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para Contratação empresa para construção de Praça no Conjunto Habitacional José Guarda de Santa - Caiabu "G", atendendo a demanda firmada junto a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo e de cálculo, Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I., dar-se-á as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site ([www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)).

Caiabu/SP, 17 de novembro de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita

**Homologação / Adjudicação**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Torna-se público a adjudicação do processo supra que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos De Saúde (Rss) Dos Grupos "A", "B", "E" E "A2", Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência - Anexo I., em favor da licitante: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04, Item: 01,02,03. 17/11/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos De Saúde (Rss)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 593

Página 5 de 5

Dos Grupos "A", "B", "E" E "A2", Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência - Anexo I., em favor da licitante: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04, Item: 01,02,03. 17/11/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

### Extrato

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 0174/2022, procedeu o julgamento acerca da fase de propostas da Tomada de Preços nº 022/2022, destinada a Contratação empresa para construção de base para pista de skate, para atender a demanda firmada junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo e de cálculo, Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I. Após análise e julgamento das propostas A Comul, DECLAROU vencedora a empresa R.B. MARQUES ME, por apresentar menor proposta no valor de R\$ 73.812,69 (setenta e três mil, oitocentocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A proposta da empresa MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA ficou classificada em segundo lugar no total de R\$ 84.346,53 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Dando-se ciência aos interessados e abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, relacionado à fase de propostas. Prefeitura Municipal de Caiabu, 10/11/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2022

Termo Aditivo nº 031/2022 ao contrato nº. 048/2022 - Tomada de preços 013/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, do valor do item 1263.02.01.01: 9.707,13 assinatura: 08/11/2022 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato nº. 033/2022 - Tomada de preços 005/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, do prazo: 10/11/2022 a 08/02/2023 assinatura: 09/11/2022 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 859e-c3e6-0981-834b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 593, ano V, veiculado em 17 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 17/11/2022 às 17:02:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/859e-c3e6-0981-834b>